Resolução nº : 13555/2001
Protocolo nº : 51991/01
Origem : RAFAEL FUENTES LLANILLO
Interessado : RAFAEL FUENTES LLANILLO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de agravo, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, reafirmando a intempestividade do recurso de revista, objeto do protocolado nº 381574/00.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA